



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.763 DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa.

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2894	04.01.01.17.512.0020.1.222.4.4.90.51-04	R\$ 330.000,00
		R\$ 330.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento do exercício vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2748	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.13	R\$ 100.000,00
2737	04.01.01.17.512.0020.1.654.4.4.90.52	R\$ 230.000,00
		R\$ 330.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 21 de março de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

1.222	Construção de Reservatório – Jardim Alzira – Rua Ana Francisca de Oliveira	R\$	330.000,00
Total.....		R\$	330.000,00

Redução:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

2.071	Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE	R\$	100.000,00
1.654	Aquisição de Veículos e Máquinas SAAE	R\$	230.000,00
Total.....		R\$	330.000,00